

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240117

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.895.598/0001-06**, com sede na RODOVIA PA 252 S/N, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 47.080.092/0001-20, com sede na R ARQUIMEDES ATAIDE,SN, PE ANGELO MARIA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por CID DIONI MARTINS PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.977,24 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.776,68(vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078297	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRAS A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses	UNIDADE	1,00	662,240	662,24
078298	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes (trocas de torneiras, reposição de gás), ajustes e reparos (desentupimentos, reparo de vazamentos) necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses	UNIDADE	1,00	783,000	783,00
078300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRAS	UNIDADE	1,00	262,000	262,00
103031	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL serviço de instalação de bebedouro industrial com fornecimento de materiais necessários de todos matérias necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
103033	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICON ADO 12.000 A 18.000 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
103039	SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE FREEZER COM FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SERVIÇO	UNIDADE	1,00	780,000	780,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.977,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este presente termo aditivo de acréscimo na quantidade, fica vinculado ao **CONTRATO Nº 20240117, oriundo do PREGÃO Nº 9.2023-00016-SRP/PMMR, cujo objeto é; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MÃE DO RIO PARÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ



Exercício 2024 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec Municipal de Educação ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11 de Outubro de 2024, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024, a Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que, o referido termo aditivo de acréscimo na quantidade, se fez necessário em virtude do saldo do **contrato 20240117**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP/PMMR**, firmado com a empresa **CONSTRU-GUMÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não foram suficientes para suprir a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em **decorrência de fatos fortuito de força maior devidamente justificados**.

Logo, se faz necessário o acréscimo de 25% no quantitativos dos itens supramencionado do referido contrato, para que seja mantida a continuidade dos serviços públicos, objetivando a garantia da limpeza e manutenção de equipamentos das unidades escolares como também da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CAEE, mantendo os referidos locais refrigerados, bem como, freezers e geladeiras em perfeito funcionamento para garantir o armazenamento da merenda escolar. Cumpramos ressaltar que o acréscimo da quantidade tornou-se necessária em decorrência do quantitativo de manutenções preventivas e corretivas não terem sido suficientes para garantia da continuidade dos serviços públicos, pois os mesmos são essenciais para a manutenção das atividades em todo o território do município tanto na zona urbana como na rural de Mãe do Rio Pará.

Em decorrência da solicitação da **Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio Pará/Pa**, conforme Ofício nº **148/2024 - SEMED**, bem como, o aceite da empresa **CONSTRU-GUAMÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, onde a CONTRATANTE e CONTRATADA formalizam as suas intenções/aceites, devidamente fundamentado e com os devidos esclarecimentos e alegações, conforme Ofício supracitado e constante nos autos, logo, o presente termo encontra amparo legal no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e dentro da realidade orçamentária da referida unidade gestora, conforme disponibilidade orçamentária constante nos autos.

Diante de todo o exposto, esta comissão de Contratação devidamente autorizada pela autoridade competente - (Ofício nº **148/2024 - SEMED**) assessoria jurídica - (**Parecer Jurídico nº 531/2024 - Dr. Halex Bryan Sarges Da Silva**), bem como, **Parecer do setor financeiro nº 009/2024 - Eliziane Reis de Souza** - Diretora do Departamento Financeiro, (Declaração de Disponibilidade Orçamentária), formalizamos o referido termo para que mesmo surta os efeitos que dele é próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 11 de Outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 47.080.092/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ